



ESTADO DE ATENÇÃO N. 06

AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS POR COVID-19

CONDUTAS FRENTE A CASOS COVID-19

(62) 3545-9279/ 99290-4047



notifica.cievsapgyn@gmail.com



Rua Riachuelo, Qd.06 Lt.27
e 26- Setor Nova Olinda
Aparecida de Goiânia.



ELABORAÇÃO: ENFERMEIRAS DO CIEVS

Byanca Karla Batista da Silva
Keilla Symone Paraguassu Oliveira

Programa de Doenças Transmissíveis

Lucas Santos Lourenço
Glenya Santos Andrade

REVISÃO:

Gislene Marques de Lima
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Cristiano Gabriel de Sousa Filho
Supervisor Geral da Vigilância Epidemiológica

APROVAÇÃO:

Vânia Cristiana R. O. Camargo
Superintendente de Vigilância em Saúde

OBJETIVO

Alertar os profissionais dos estabelecimentos de saúde a nível municipal diante da identificação E/OU suspeita de casos de covid-19 a fim de fortalecer a vigilância epidemiológica e intensificar medidas de prevenção e controle.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando o aumento do número de casos confirmados de Covid-19 em nosso município, nos últimos dias o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS vem por meio deste reforçar as medidas de prevenção e controle acerca da transmissibilidade do vírus SARS-CoV2.

SITUAÇÃO ATUAL E EPIDEMIOLÓGICA

A pandemia de covid-19 representou uma importante Emergência de Saúde Pública Internacional e teve seu fim decretado em 23 de maio de 2023 pela Organização Mundial de Saúde-OMS (Brasil,2024). Porém no intuito de garantirmos a vigilância microbiológica do vírus, o município através de suas áreas: Programa de Doenças Transmissíveis Respiratórias, unidade sentinela e CIVES continuam a monitorar a circulação de novas variantes em nosso território a fim de instituir medidas preventivas e eficazes.

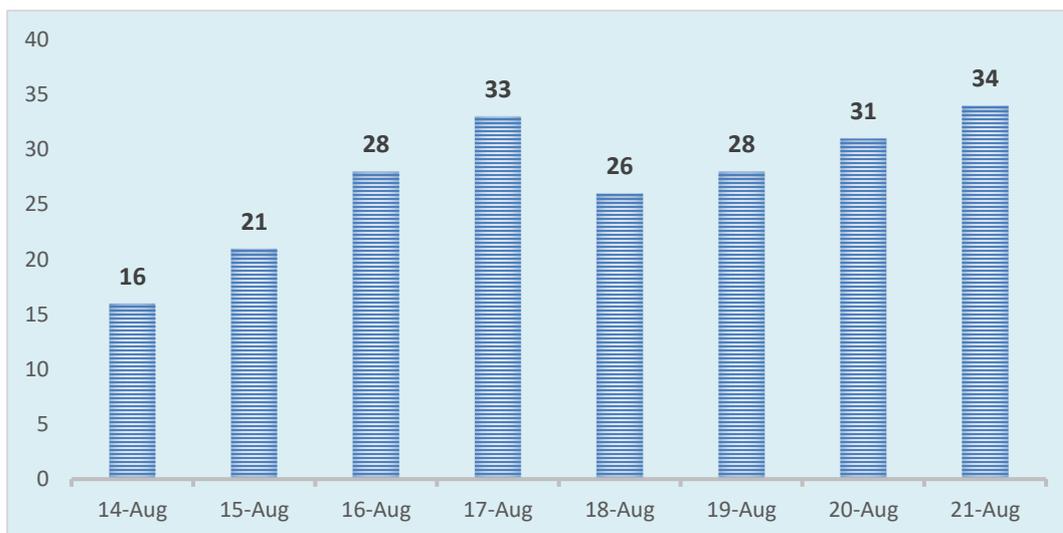
No último dia 15 de agosto de 2024, a área técnica de doenças transmissíveis detectou o aumento do número de casos confirmados pelo vírus respiratório SARS-Cov2.

O CIEVS Municipal de Aparecida de Goiânia em resposta ao aumento do número de casos confirmados por SARS-CoV-2 emite o presente documento, no intuito de reforçar a importância da vigilância contínua e das medidas de prevenção e controle.

As figuras a seguir apresentam o panorama de casos de Covid-19 no município de Aparecida de Goiânia nos últimos 7 dias (14/08 a 21/08).

Verifica-se o aumento do número de casos a partir da SE de n.33 (98 casos) tendo seu pico agora na SE n. 34. (119 casos). Como pode ser observado na figura 1.

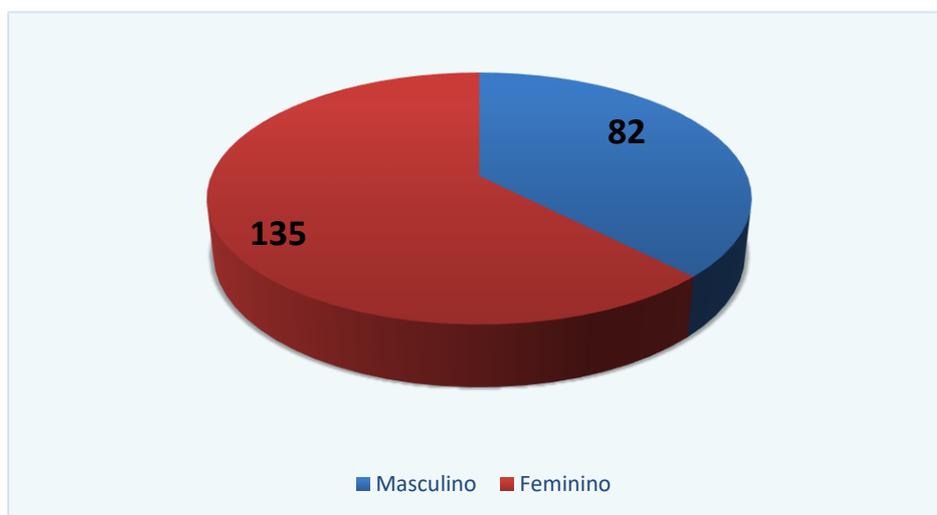
Figura 1: Distribuição do número de casos por data do Diagnóstico, Aparecida de Goiânia,2024.



Fonte: Planilha de monitoramento, área técnica de doenças de transmissão respiratória.

A figura 2 demonstra que a maior incidência continua a ser no sexo masculino, convergindo com estudos já apresentados.

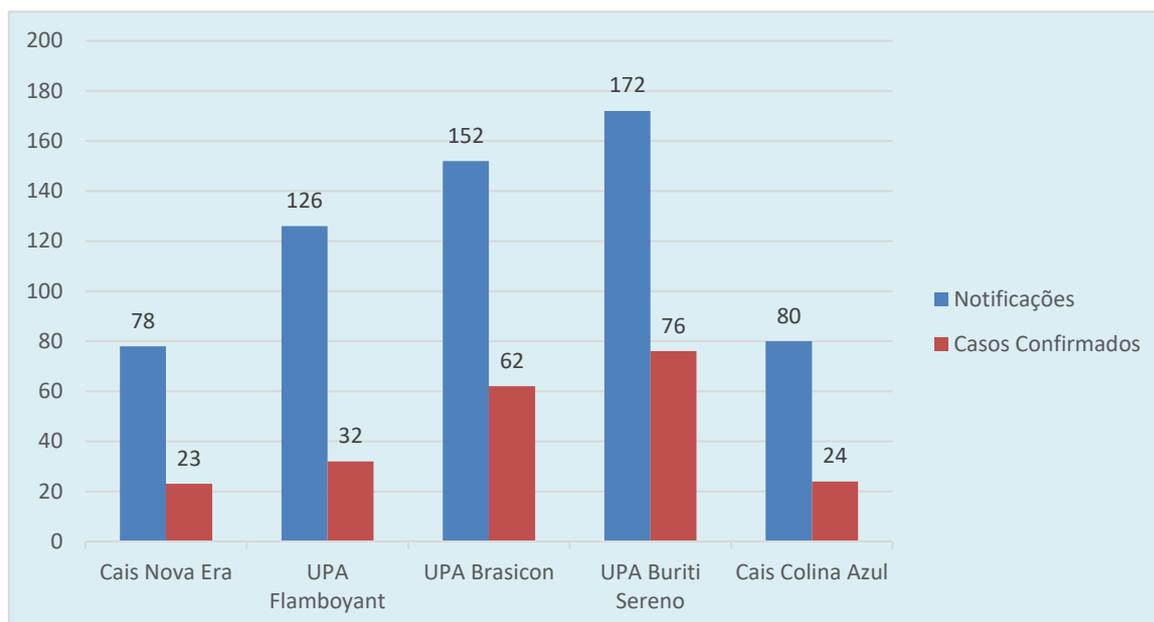
Figura 2: Distribuição de Casos Confirmados por sexo, Aparecida de Goiânia, 2024.



Fonte: Planilha de monitoramento, área técnica de doenças de transmissão respiratória.

A unidade notificadora de maior número de notificações foi a Unidade de Pronto Atendimento Ambrosina Coimbra (UPA Buriti Sereno), onde até o momento, realizou 172 notificações de atendimentos com 76 casos confirmados.

Figura 3. Distribuição de Notificações X Casos Confirmados, Aparecida de Goiânia, agosto de 2024.



Fonte: Planilha de monitoramento, área técnica de doenças de transmissão respiratória

A taxa de letalidade da doença em nosso país é de 1,8%, considerando os óbitos e casos notificados desde 27/03/2020 a 01/06/2024 (Brasil, 2024b).

Reiteramos ainda que a covid-19 continua a ser a principal causa de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Neste sentido este documento aborda orientações para os serviços de saúde quanto as medidas de prevenção e precaução durante a assistência a casos suspeitos e/ou confirmados.

DEFINIÇÃO DE CASO

- ✓ Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- ✓ Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- ✓ Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

AGENTE ETIOLÓGICO

É o vírus denominado de SARS-CoV-2 identificado como causador de um surto de doença respiratória na província de Wuhan na China em dezembro de 2019. Esse vírus pertence à família dos coronavírus e é o agente causador da Covid-19, doença que se espalhou rapidamente pelo mundo, resultando em uma pandemia.

MODO DE TRANSMISSÃO

A transmissão ocorre de pessoa a pessoa geralmente dentro do espaço de 1 metro de distância, entre ambos, através de gotículas emitidas durante a fala, tosse ou espirro ou através de aerossóis quando há a realização de intubação e extubação, manipulação direta das vias aéreas, procedimentos de aspiração e etc. As evidências também trazem que quando não há uma efetiva limpeza e desinfecção de superfícies contaminadas por secreções pode haver a transmissão por contato direto com estes fômites. Portanto, no atendimento a pacientes com suspeita e/ou confirmados pelo SARS-CoV-2 devem ser implementadas as precauções: **Contato e Gotículas** e em situações específicas precauções para **Aerossóis**.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação varia de 5 a 6 dias, podendo as manifestações clínicas ocorrerem entre o primeiro (1º) e o décimo quarto (14º) dia após a exposição.

É importante salientar que o reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de confirmados para SARS-CoV-2 contribuem significativamente para coibir a disseminação do vírus e prover cuidados de suporte essenciais.

SINAIS E SINTOMAS

Os sinais e sintomas mais comuns são: febre, dor de garganta e tosse. Podendo ainda ocorrer sinais não específicos tais como: dor de cabeça (cefaléia), calafrios, coriza, diarreia e outros sintomas gastrointestinais, perda parcial ou total do olfato (hipogeusia/ageusia); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.

Importante ressaltar que a população idosa pode apresentar clínica diferente da população jovem, como por exemplo, não apresentar febre, evoluir com hipotermia, confusão mental ou apresentar queda da própria altura.

Em crianças a associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente do que nos adultos, portanto, a hipótese diagnóstica deve levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas.

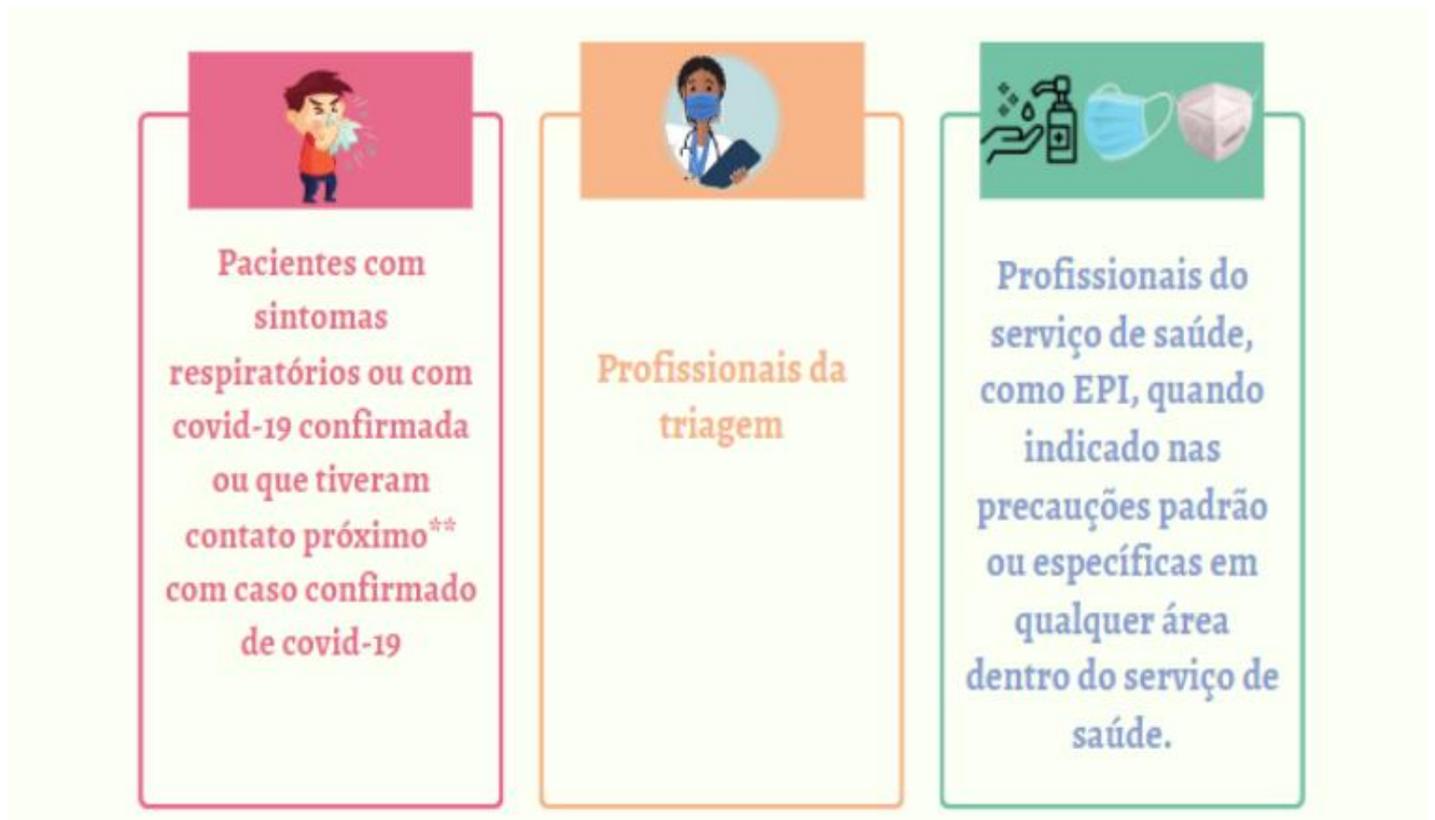
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

De acordo com a nota técnica n.04 de 2020 atualizada em 24 de junho de 2024 não é mais obrigatório o uso universal de máscaras faciais dentro dos serviços de saúde, ficando a recomendação restrita para os seguintes casos:

- Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para covid-19 e seus acompanhantes;
- Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado de covid-19, durante o seu período de transmissibilidade, nos últimos 10 dias;
- Profissionais que atuam na triagem de pacientes;

- Profissionais que atuam nos setores de assistência direta aos pacientes sintomáticos respiratórios e em unidades covid-19, utilizar as máscaras de acordo com as precauções padrão e específicas (gotículas e aerossóis).

Para quem é recomendado o uso de máscara em serviços de saúde:



Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa,2024.

Na prestação de assistência a pacientes com suspeita e/ou confirmação para SARS.CoV-2 os profissionais de saúde deverão fazer uso de **Equipamentos de Uso Individual (EPI)**:

- Máscara cirúrgica;
- Máscara de Proteção Respiratória- N95/PFF2 ou Equivalente;
- Luvas;
- Óculos de Proteção ou Protetor Facial (Face Shield);
- Capote ou avental; e
- Gorro.

ISOLAMENTO

O isolamento dos casos suspeitos e/ou confirmados devem ser realizados, preferencialmente, em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado. Diminuir o fluxo de pessoas no local.

Nas situações em que não houver o quantitativo suficiente de quartos para a realização de isolamento, pode estabelecer a implantação de coorte, ou seja, separar todos os casos em uma mesma enfermaria. Salientando que coortes de pacientes suspeitos devem ser separadas de coortes de pacientes confirmados.

DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO

O tempo de isolamento hoje é realizado baseado na estratégia de tempo e sintomas. Tal recomendação limita o prolongamento desnecessário do isolamento dos paciente e da utilização de recursos laboratoriais dentre outros. As mesmas encontram-se descritas no quadro abaixo:

Critérios que devem ser seguidos para descontinuar precauções adicionais e isolamento em pacientes com covid-19 confirmada em pacientes hospitalizados:

Pacientes assintomáticos não imunossuprimidos	10 dias após a data do primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes assintomáticos e imunossuprimidos	20 dias desde o primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes com quadro leve a moderado, não imunossuprimidos	10 dias desde o início dos sintomas E pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E melhora dos sintomas relacionados a covid-19*
Pacientes com quadro grave/crítico	20 dias desde o início dos sintomas E pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E melhora dos sintomas relacionados a covid-19*
Pacientes imunossuprimidos**	Pelo menos 20 dias desde o início dos sintomas E pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E melhora dos sintomas relacionados a covid-19*

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2024

NOTIFICAÇÃO

Todo caso suspeito ou confirmado para covid-19, deverá ser notificado de forma imediata (em até 24 horas) e enviado à área técnica de Doenças de Transmissão Respiratória.

Programa de Doenças Transmissíveis

Área Técnica Doenças de Transmissão Respiratória

e-mail: imunotransmissíveis.aparecida@gmail.com

Contato: (62) 3240-5269

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS

e-mail: notifica.cievsapgyn@gmail.com

Contato: (62)99290-4047

REFERÊNCIAS

Brasil.Ministério da Saúde do Brasil. Nota Técnica N° 04/2020-CGZV/DEDT/SVS/MS. Brasília;MS;2024.Atualizada em 24 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/NOTATCNICAGVIMS0420covid1925.06.2024.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de VigilânciaEpidemiológica – Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pela doença pelo Coronavírus 2019. Publicado em 05/08/2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica nº 05/2021 – GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para prevenção e controle da disseminação de microrganismos multirresistentes em serviços de saúde no contexto da pandemia da covid-19. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/covid-19>

ANEXO I.

